

Nota Técnica nº 234/IDENE/GIS/2025

PROCESSO Nº 2420.01.0000131/2024-11

O Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, por meio da Gerência de Inclusão Social, vem, por meio desta Nota Técnica, solicitar manifestação formal da unidade competente quanto à prorrogação da vigência do **Edital de Credenciamento nº 01/2024**, publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) em **23 de julho de 2024**, conforme consta em ID 93150090.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Conforme expressamente previsto no mencionado item, o prazo de vigência do edital é de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação oficial, ou seja, até 23 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por menor ou igual período. A cláusula prevê a possibilidade de prorrogação, sendo, portanto, admissível a renovação da vigência do edital por até mais um ano, mediante manifestação administrativa da autoridade competente e observância dos trâmites formais cabíveis.

Cumprir informar que o Edital de Credenciamento nº 01/2024 foi elaborado com base na estrutura normativa do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Leite (PAA-Leite), operacionalizado a partir do Convênio nº 919466/2021, firmado entre o IDENE e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS. Na ocasião da publicação do edital, o referido convênio estava vigente até 31 de março de 2025. Entretanto, em momento posterior, foi formalizada a **prorrogação da vigência do Convênio nº 919466/2021 até 31 de março de 2026**, de modo que se ampliou o marco temporal autorizado para a execução da política pública.

2. JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO

Considerando a nova vigência do instrumento venial e o caráter essencial e contínuo das ações previstas no âmbito do PAA-Leite, a prorrogação da vigência do Edital nº 01/2024 revela-se medida administrativa necessária e juridicamente viável. Além de alinhada ao edital vigente, essa providência resguarda a segurança jurídica das contratações, assegura a previsibilidade necessária às organizações fornecedoras atualmente credenciadas e evita a necessidade de abertura de novo procedimento de credenciamento em prazo exíguo, o que poderia acarretar descontinuidade das ações de distribuição de leite e prejuízo ao atendimento das famílias beneficiárias da política de segurança alimentar.

Dessa forma, considerando a relevância institucional do tema, a vinculação do Edital nº 01/2024 ao Convênio nº 919466/2021, a expressa possibilidade de prorrogação prevista no item 14.1 do edital, bem como os riscos operacionais e sociais decorrentes de eventual descontinuidade das contratações, solicita-se manifestação formal da unidade responsável quanto ao procedimento adequado a ser adotado para requerer e operacionalizar a prorrogação da vigência do edital no âmbito do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tal manifestação se faz necessária para orientar a adoção tempestiva das medidas cabíveis, inclusive quanto à eventual publicação de aviso no Diário Oficial e às instruções técnicas que devem ser observadas no sistema, a fim de resguardar a legalidade e a regularidade da continuidade das ações

contratadas no âmbito do Programa.

Após análise e ciência da **Diretora Técnica**, solicita-se o **encaminhamento do documento à Gerência de Logística e Aquisição/GLA**, para que sejam adotadas, as providências cabíveis à **prorrogação formal do Edital nº 01/2024 no Portal de Compras**.

Sem mais, renova-se o compromisso com a fiel observância dos princípios que regem a Administração Pública e reitera-se a disposição desta Gerência para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Júlia de Castro Aleixo

Gerente de Inclusão Social

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Júlia de Castro Aleixo, Gerente**, em 23/07/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118760759** e o código CRC **0A00F55D**.

Referência: Processo nº 2420.01.0000131/2024-11

SEI nº 118760759

MINAS GERAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e município de Riachos dos Machados/MG inscrito no CNPJ/ 16.925.208/0001-51. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade Riachos dos Machados/MG nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 29/12/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 15/04/2025 Ricardo da Silva Paz e em 18/07/2025 Saramires Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e município de Serranópolis de Minas/MG inscrito no CNPJ/ 01.612.501/0001-91. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade Serranópolis de Minas/MG nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 29/12/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 15/04/2025 Max Vinicius Aguiar Martins e em 18/07/2025 Saramires Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e município de Gameleiras/MG inscrito no CNPJ/ 01.612.482/0001-01. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade Gameleiras/MG nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 29/12/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 15/04/2025 Carlos de Oliveira Primo e em 18/07/2025 Saramires Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e município de Pai Pedro/MG inscrito no CNPJ/ 01.612.479/0001-80. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade Pai Pedro/MG nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 29/12/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 14/04/2025 Joaquim Rodrigues Júnior e em 18/07/2025 Saramires Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e município de Matias Cardoso/MG inscrito no CNPJ/ 25.209.115.000-11. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade Matias Cardoso/MG nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 29/12/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 29/04/2025 Maria de Lourdes Rodrigues da S.Filha e em 18/07/2025 Saramires Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e município de APAE de Matias Cardoso/MG inscrito no CNPJ/ 22.250.725/0001-70. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade APAE de Matias Cardoso/MG nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência

DIÁRIO DO EXECUTIVO

deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 29/12/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 13/04/2025 Ana Celina Braz dos Santos e em 18/07/2025 Saramires Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e município de Córrego Marinho/MG inscrito no CNPJ/ 01.612.492/0001-39. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade Córrego Marinho/MG nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 29/12/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 16/05/2025 Clorisvam Lima Madureira e em 18/07/2025 Saramires Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e município de Associação Mantedora Da Guarda Mirim Cidade de Janaúba e Nova Porteirinha/MG inscrito no CNPJ/ 04.131.979/0001-98. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade Associação Mantedora Da Guarda Mirim Cidade de Janaúba e Nova Porteirinha/MG nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 29/12/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 05/06/2025 Cloves Ferreira dos Santos Neto e em 18/07/2025 Saramires Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e município de Nova Porteirinha/MG inscrito no CNPJ/ 01.612.499/0001-50. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade Nova Porteirinha/MG nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 29/12/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 14/05/2025 Elbe Figueiredo Brandão e em 18/07/2025 Saramires Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e município de Patís/MG inscrito no CNPJ/ 01.612.478/0001-35. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade Patís/MG nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 29/12/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 28/05/2025 Elivaldo Versiani de Souza e em 18/07/2025 Saramires Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e município de Francisco Sá/MG inscrito no CNPJ/ 338.309.330.001-02. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade Francisco Sá/MG nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 29/12/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 09/06/2025 Marcos Vitor de Abreu Ferreira e em 18/07/2025 Saramires Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e município de Várzea da Palma/MG inscrito no CNPJ/ 18.279.059/0001-26. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade Várzea da Palma/MG nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção

e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 29/12/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 19/05/2025 Rodrigo Aguiar Dalla Bernardino e em 18/07/2025 Saramires Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e município de Bocaiuva/MG inscrito no CNPJ/ 18.803.072/0001-32. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade Bocaiuva/MG nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 29/12/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 07/05/2025 Roberto Jairo Torres e em 18/07/2025 Saramires Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e município de Guaraciama/MG inscrito no CNPJ/ 01.612.549/0001-08. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade Guaraciama/MG nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 29/12/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 13/05/2025 José Maria Figueiredo Sobrinho e em 18/07/2025 Saramires Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e município de Associação Jaibense de Apoio ao Menor - AJAM DE JAIBA/MG inscrito no CNPJ/ 03.220.331/0001-25. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade Associação Jaibense de Apoio ao Menor - AJAM DE JAIBA/MG nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 29/12/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 12/06/2025 Marlon José Meira Jardim e em 18/07/2025 Saramires Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e município de Curvelo/MG inscrito no CNPJ/ 17.695.024/0001-05. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade Curvelo/MG nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 29/12/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 20/05/2025 Luiz Paulo Gloria Guimaraes e em 18/07/2025 Saramires Patrícia Ferreira Castro como cooperante.

143 cm -23 2103550 - 1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CREDENCIAMENTO 01/2024

O Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, torna público, a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses, para o Credenciamento de Organizações Fornecedoras de leite no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos PAA Leite. Nova Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026. As inscrições para o credenciamento serão realizadas por meio do e-mail fornecimento.leite@idene.mg.gov.br, a partir do dia 24 de julho de 2025. Melhores Informações relacionadas ao Edital: fornecimento.leite@idene.mg.gov.br.

3 cm -23 2103461 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900011150/2023

PC Nº 1191001 000038/2023

PROCESSO SEI Nº 1190.01.0001585/2023-04

Partes: SEF/MG x EXTREME DIGITAL EXPERIENCE LTDA.

Objeto: I - o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), que correspondem a 180 (cento e oitenta) unidades, do Item 1, totalizando o acréscimo de R\$ 311.931,00 (trezentos e onze mil, novecentos e trinta e um reais) para contemplar o período de 4 (quatro) meses na vigência atual, de 08/08/2025 a 07/12/2025; II - o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), que correspondem a 96 (noventa e seis) horas, do Item 5, totalizando o acréscimo de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) ao valor total do item; III - o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ao item 6, sendo 3.000

QUINTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2025 – 37

(três mil) unidades à quantidade de USTs do Item 6, totalizando R\$ 472.830,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta reais); IV - a alteração do quadro constante do item 1.3, da cláusula primeira “OBJETO” e V - a alteração do item 4.1, da cláusula quarta “PREÇO”. Valor Estimado do Contrato: R\$ 13.780.131,41. Dotação Orçamentária: 1191 04 126 033 2006 0001 3390 4002, fonte(s) 10.1 e /ou 29.1.

Rogério Zupo Braga
SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO - ST/SEF.

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900011207/2024

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000055/2024 – CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 009442827 (PROCESSO SEI Nº 1190.01.0001466/2024-13)

Partes: SEF/MG e TRIPLA DATA PRIVACY LTDA. Objeto: Dilatar por mais 69 (sessenta e nove) dias úteis o prazo para execução do Item 2 “Instalação, configuração, testes em produção e ajustes da solução”, com início em 25/04/2025 (1º dia subsequente ao encerramento do prazo original previsto no subitem 4.1.2.2 do Termo de Referência e término estimado para até 01/08/2025.

Rogério Zupo Braga
Superintendente de Tecnologia da Informação - ST/SEF

8 cm -23 2103481 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO COMUM DE SERVIÇOS PÚBLICOS Nº 002/2023

PROCESSO SEI Nº 1300.01.0006442/2021-12

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Comum de Serviços Públicos nº 002/2023. Leilão BNDES nº 2/2022 - VDMG e CBTU/MG - PPI/PND. Objeto: Alteração do item (xli) da subcláusula 1.1 do contrato; inclusão do subitem (i.7.1) na subcláusula 1.7 do contrato; inclusão das subcláusulas 8.8.5, 8.8.5.1, 8.8-A, 8.8-A.1, 8.8-A.2, 8.8-A.3 e 8.8-B ao contrato; alteração da subcláusula 15.3 do contrato e inclusão das subcláusulas 15.3.1, 15.3.2, 15.3.3, 15.3-A, 15.3-A.1, 15.3-A.2, 15.3-A.3, 15.3-A.4, 15.3-B, 15.3-B.1, 15.3-C; alteração do Anexo 1G do contrato de concessão; acordo de antecipação de investimentos pela Concessionária (Estação Novo Eldorado, Linha 2 e Trens); acordo de avaliação dos efeitos econômicos e financeiros dos investimentos nas passarelas próximas às Estações Gameleira e Calafate; acordo para celebração de novo termo aditivo para inclusão da obrigação de a Concessionária manter uma conta bancária específica para depósito mensal dos excedentes tarifários. Vigência: a partir da data de assinatura. Signatários: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra (Pedro Calixto Alves de Lima – Secretário em exercício), Metrô BH S.A. (Paulo Sérgio Coelho e Cláudio Augusto Soares de Andrade), VDMG Participações S.A. (Paulo Sérgio Coelho e José Mendes), Comporte Participações S.A. (Paulo Sérgio Coelho e José Mendes). Testemunhas: Larissa de Albuquerque Sgarbi e Carlos Alberto Carvalho. Belo Horizonte/MG, 23 de julho de 2025.

6 cm -23 2103644 - 1

AVISO - AMPLA TRANSPARÊNCIA DOS PARECERES EMITIDOS PELO ORGANISMO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

Contrato de Concessão Comum. Leilão BNDES nº 2/2022 – VDMG e CBTU/MG - PPI/PND. Processo SEI nº 1300.01.0006442/2021-12. Objeto: Concessão Comum da prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção da rede metroferroviária, compreendendo a Linha 1 expandida (Novo Eldorado-Vilarinho) e implementação da Linha 2 (linha Nova Suíça-Barreiro), nos termos do contrato e seus anexos, incluindo a realização dos investimentos obrigatórios voltados à sua melhoria e ampliação, para exploração integrada com os demais modos de transporte do sistema metropolitano. A Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, informa que estão publicados no endereço eletrônico do órgão, no Portal de Transparência Metrô BH, na seção “14.20 (ii) Relatório mensal de parâmetros de desempenho” os pareceres emitidos pelo OAC referentes aos meses de abril/2025 e maio/2025, em cumprimento ao estabelecido na cláusula 14.12.2 do contrato. Link de acesso: <http://www.infraestrutura.mg.gov.br/component/gmg/page/2490-portal-de-transparencia-metro-bh>. As associações de usuários dispõem do prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data desta publicação, para apresentar contestação aos pareceres, desde que a impugnação esteja endossada por outra entidade igualmente acreditada e certificada. A contestação deverá ser encaminhada para o seguinte correio eletrônico: <ferrovias@infraestrutura.mg.gov.br>.

5 cm -23 2103410 - 1

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO

Retificação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301001014/2024. Partes: SEINFRA e Município de Arceburgo, publicado no “MG” em 23/07/2025, pág.37. Onde se lê: “Município de Araújo”, leia-se “ Município de Arceburgo.

1 cm -23 2103438 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: GTX ENGENHARIA LTDA., Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9423354/2024. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, alterando a data de término para 12/04/2026 e prorrogação da execução do Contrato por mais 120 (cento e vinte). Processo SEI nº 1300.01.0007343/2023-26. Assinatura: 22/07/2025. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Amanda Novais Lorêdo de Melo, por contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: M. BORGES ENGENHARIA LTDA., Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº DE-025/2023. Objeto: prorrogação de vigência do Contrato por mais 75 (setenta e cinco) dias consecutivos, alterando a data de término para 18/01/2026 e a prorrogação de execução do Contrato por mais 75 (setenta e cinco) dias consecutivos. Processo SEI nº 2300.01.0040617/2023-50. Assinatura: 23/07/2025. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Fausto Borges Motta por contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: CENARIO ENGENHARIA LTDA., Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9414602/2024. Objeto: Acréscimo do valor de R\$ 196.185,05 (cento e noventa e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos), o valor deste Contrato passará de R\$ 7.993.991,21 (sete milhões, novecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), formalizado no 1º Termo Aditivo (96804880), para R\$ 8.190.176,26 (oito milhões, cento e noventa mil, cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), totalizando o TCU em 4,26% e a Inclusão de Dotação orçamentária: 1261.12368.169.2128.0001.449051 Fonte 1.10.1 e 1261.12.368.168.45 19.0001.449051 Fonte 1.10.1. Processo SEI nº 1300.01.0006268/2023-48. Assinatura: 23/07/2025. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Lucas Samuel Barbosa Sacramento por contratado.

9 cm -23 2103545 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301000892/2023. Partes: SEINFRA e o Município de Patrocínio. Objeto: Alteração do Plano de Trabalho e ampliação de metas do convênio original, mediante a utilização do saldo de economia apurado durante a contratação, bem como do saldo contratual e dos rendimentos financeiros, totalizando o valor de R\$140.113,95 (cento e quarenta mil, cento e treze reais e noventa e cinco centavos). Com a presente alteração, o valor global do convênio passará a ser de R\$4.498.134,09 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e trinta e quatro reais e nove centavos). Data da assinatura: 23/07/2025.

3 cm -23 2103589 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202507240038340137.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/07/2025 | Edição: 138 | Seção: 3 | Página: 261

Órgão: Ineditoriais/Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

AVISO DE PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

Extrato de prorrogação de vigência Credenciamento nº 01/2024 - O Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, torna público, a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses, para o Credenciamento de Organizações Fornecedoras de leite no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos PAA Leite. Nova Vigência: 24/07/2025 a 23/07/2026. As inscrições para o credenciamento serão realizadas por meio do e-mail fornecimento.leite@idene.mg.gov.br, a partir do dia 24 de julho de 2025. Melhores Informações relacionadas ao Edital: fornecimento.leite@idene.mg.gov.br.

SARAMÍREIS PATRÍCIA FERREIRA CASTRO

Diretora Técnica

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

